

## Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 03/2022

(Prorrogação da Vigência e de Valor)

### Contrato nº 01/2025

As Partes:

#### **De um lado:**

a **CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA**, situada à Rua João Carlos Nogueira Ribeiro, 235, neste Município de Fartura/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 49.886.187/0001-61, doravante designada "CONTRATANTE", neste ato representada pelo Presidente Senhor Bruno Guazzelli Durço, brasileiro, solteiro, vereador, RG. nº 7.755.542-0, CPF nº 221.772.248-45, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Lucarelli, nº 554, Centro, nesta cidade de Fartura, Estado de São Paulo; e,

#### **De outro lado:**

a Empresa **CLARIANA DE ALMEIDA ASSIS CALDEIRA - ME**, com sede à Rua Cuiabá, 111, Centro, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 13.301-350, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.692.469/0001-58 e IE nº 796.636.803.119, neste ato representada por sua representante legal, **Clariana de Almeida Assis Caldeira**, brasileira, portadora do RG/RNE: 57.349.159-8 - SP e CPF: 123.220.647-42, residente à Rua Cuiabá, n.º 111, Centro, na cidade de Itu, Estado de São Paulo, CEP 13301-350, Resolvem repactuar os termos do contrato original nº 03/2022, celebrado em razão do resultado da Dispensa de Licitação nº 01/2022, na forma e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O presente Termo de Aditamento tem por finalidade a repactuação do Contrato Original, fruto da Dispensa de Licitação nº 01/2022, que passa a vigorar nos seguintes termos:

1) Fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência do instrumento original, que passa a ter efeito e validade a partir de 15/02/2025 com término previsto para 14/02/2026;

2) O valor pago pela execução dos serviços fica mantido conforme motivação apresentada pela CONTRATANTE e aceita pela CONTRATADA, permanecendo em R\$.1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais) mensais, totalizando em 12 (doze) meses o montante de R\$.15.000,00 (quinze mil reais);

3) A despesa decorrente com a execução deste termo de aditamento correrá por conta do elemento econômico 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. Jurídica - Manutenção do Legislativo, com saldo de dotação orçamentária no montante de R\$. 41.449,00, podendo sofrer suplementações se necessário for, na forma da lei.

Clausula Segunda: Ficam prorrogadas e permanecem inalteradas, reiteradas, ratificadas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

Cláusula Terceira: A publicação resumida deste termo aditivo no Diário Oficial do Município de Fartura, é condição indispensável para sua eficácia.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos em direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Câmara Municipal de Fartura,  
10 de fevereiro de 2025

**CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA**

Bruno Guazzelli Durço  
-Presidente da Câmara-

**CONTRATADA - CLARIANA DE ALMEIDA ASSIS CALDEIRA - MEI**

-Representante Legal-  
RG/RNE - 57.349.159-8  
CPF - 123.220.647-42

**Testemunhas**

1 – **Marcelo Eduardo Donati**,  
RG nº 26.285.030-8,  
CPF nº 198.651.548-62

2 - **José Luís Mola de Oliveira**  
RG – 15.258.753-6  
CPF – 051.918.978-70

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**(CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA**  
**CONTRATADA: CLARIANA DE ALMEIDA ASSIS CALDEIRA – ME**

**CONTRATO Nº 01/2025**

**OBJETO:** Prestação de serviços especializados de gravação, filmagem e armazenamento, em formato Full HD, com transmissão ao vivo de áudio e vídeo, em transmissão contínua (streaming), via internet, das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e outros eventos realizados na sede da Câmara Municipal

ADVOGADO(S): (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Fartura, 12 de fevereiro de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Bruno Guazzelli Durço

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 221.772.248-45

Assinatura: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Bruno Guazzelli Durço

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 221.772.248-45

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Pelo contratante:

Nome: Bruno Guazzelli Durço

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 221.772.248-45

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA CONTRATADA:**

Nome: Clariana de Almeida Assis Caldeira

Cargo: Proprietária / Administradora

CPF nº 123.220.647-42

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Bruno Guazzelli Durço

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 221.772.248-45

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Bruno Guazzelli Durço

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 221.772.248-45

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\* ) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)